

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

DIÁRIO OFICIAL



Laguna, 20 de maio de 2005 - Prefeitura Municipal de Laguna - Nº 250

PUBLICAÇÃO DE ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.077 DE 20 DE ABRIL DE 2005.

"REVOGA A LEI Nº 876/02, QUE INSTITUI O BOTO COMO SÍMBOLO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Laguna/SC., Sr. Célio Antônio, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 876/02, que instituiu o Boto sobre ondas, tendo ao fundo o sol e o céu anil, com a legenda da Prefeitura Municipal de Laguna, como símbolo do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.078 DE 20 DE ABRIL DE 2005.

"OBRIGA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO A INCLUIR MENSAGENS EDUCATIVAS NAS PROPAGANDAS OFICIAIS E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Laguna/SC., Sr. Célio Antônio, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo obrigados a incluir mensagens educativas, com noções de educação, cultura, higiene, saúde e respeito ao meio ambiente, nas propagandas oficiais e comerciais do Município de Laguna.

Art.2º. Será destinado 10% (dez por cento) do espaço total das propagandas feitas em outdoors, panfletos, revistas, jornais, televisão e rádio para as mensagens referidas no art.1º desta Lei.

Art.3º. O objetivo social da presente Lei é levar ao maior número possível de pessoa, noções básicas de cidadania, preservando desta forma os interesses individuais e coletivos de cada cidadão.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.079 DE 20 DE ABRIL DE 2005.

"APROVA ALTERAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2002/2005 DO MUNICÍPIO DE LAGUNA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr.

Célio Antônio, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Programação Físico-Financeiro do Plano Plurianual para o período 2002/2005, do Município de Laguna constante no anexo, da Lei nº0805, de 24 de outubro de 2001, conforme especificações contidas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e com efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.080 DE 05 DE MAIO DE 2005.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS BANDAS MÚSICAIS DO MUNICÍPIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Laguna, através do Poder Executivo, autorizado a conceder subvenções sociais, à Sociedade Musical Carlos Gomes e à Sociedade Musical União dos Artistas, no valor de dois (02) salários mínimos para cada uma.

Art. 2º - Os recursos para implementação e execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.081 DE 06 DE MAIO DE 2005.

"PROÍBE O CORTE DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CELESC E/OU POR EMPRESAS TERCEIRIZADAS QUE OPERAM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedado, no âmbito do Município de Laguna, a CELESC e a qualquer outra empresa terceirizada no ramo, fazerem corte de energia elétrica, decorrentes da punição pelo não cumprimento de metas exigidas no Plano de Emergência da Concessionária ou mesmo do Governo Federal, do serviço essencial, por cada consumidor residencial, comercial, industrial ou rural.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo, através do PROCON ou qualquer outro órgão de defesa do consumidor, a definição e aplicação de sanções às operadoras que não cumprirem o disposto no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.082 DE 11 DE MAIO DE 2005.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A CEDER PROFESSORES PARA CENTROS DE EDUCAÇÃO, CRECHES E OUTROS ÓRGÃOS EDUCACIONAIS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Laguna, através do Poder Executivo e de sua respectiva Secretaria, autorizado a ceder professores para Centros de Educação, Creches e outros Órgãos Educacionais.

Art. 2º. Vetado

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 1.433, DE 04 DE ABRIL DE 2005

"REVOGA O DECRETO 1.273/04 QUE DISPÕE SOBRE O ISS DOS ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM E OUTROS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com que dispõe o art. 68, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 1.273 de 16 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o pagamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS - devido pelos estabelecimentos de hospedagem e outros prestadores de serviços que atuam durante a temporada de verão.

Art. 2º - O imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS - devido pelos estabelecimentos de que tratava o Decreto 1.273/04, serão calculados na forma do Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.434, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

"Remaneja Recursos dentro da mesma categoria de Programação de Gastos no Orçamento Vigente do Município de Laguna".

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 15 da Lei N.º 1062, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos de um elemento de despesa para outro, no Orçamento Vigente do Município de Laguna e, para a seguinte classificação:

Órgão: 02 -Poder Executivo

Unidade: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 200A - Funcionamento e manutenção dos serviços inerentes à Secretaria

Elemento: 58.4490.52.00.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2005 - Funcionamento e manutenção dos serviços inerentes à Secretaria

Elemento: 53.3390.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
52.3390.14.00.00 - Diárias
Civil.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.435, DE 13 DE ABRIL DE 2005.

"Remaneja Recursos dentro da mesma categoria de Programação de Gastos no Orçamento Vigente do Município de Laguna".

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 15 da Lei N.º 1062, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos de um elemento de despesa para outro, no Orçamento Vigente do Município de Laguna e, para a seguinte classificação:

Órgão: 02 -Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 07- Secretaria de Infra-Estrutura

P/A: 2016 -Manutenção e Funcionamento da Secretaria e Dependências

Elemento da Despesa:133-319094.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 10.000 (dez mil reais)

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em

igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 02 -Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 07- Secretaria de Infra-Estrutura

P/A: 2016 -Manutenção e Funcionamento da Secretaria e Dependências

Elemento da Despesa: 132.319034.00.00 - outras despesas de Pessoal decorrente de Contrato de terceirização - R\$10.000 (dez mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.436, DE 19 DE ABRIL DE 2005.

"Remaneja Recursos dentro da mesma categoria de Programação de Gastos no Orçamento Vigente do Município de Laguna".

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 15 da Lei N.º 1062, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, de um elemento de despesa para outro, no Orçamento Vigente do Município de Laguna e, para a seguinte classificação:

Órgão: 02 -Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06- Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2005 Funcionamento e Manutenção dos serviços inerentes à Secretaria

Elemento da Despesa: 58.4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente..... R\$ 15.000 (quinze mil reais)

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 02 -Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2005 Funcionamento e Manutenção dos serviços inerentes à Secretaria

Elemento da Despesa: 57.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$15.000 (quinze mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.437 DE 20 DE ABRIL DE 2005

"Faculta o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 22 de abril de 2005."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado nacional do dia 21.04.05 (quinta-feira),

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Laguna, no dia 22 de abril do corrente.

Art. 2º - A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Mercado Público, Fundação Lagunense de Cultura, o Museu Anita Garibaldi e a Casa de Anita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.438 DE 26 DE ABRIL DE 2005

"Remaneja recurso dentro da mesma categoria de programação de gastos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com o art. 15º da Lei 1062/12/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 70.000.00(setenta mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos de um elemento para o outro, para a seguinte classificação:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 06 Secretaria de Educação e Esportes

P/A. 2007: Melhorar a Qualidade do Ensino Infantil

Elemento da despesa: 84.44.90.51 - Obras e instalações.....R\$ 70.000.00

Art. 2º - Para atender o que se trata o art. 1º desse decreto, fica reduzido em igual valor a seguinte dotação:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 06 Secretaria de Educação e Esportes

P/A. 2007: Melhorar a Qualidade do Ensino Infantil

Elemento da despesa: 82.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.439 DE 26 DE ABRIL DE 2005

"ANULA EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/04-A - PROC. ADM. 1.867/04".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, quando do julgamento do Processo nº ECO-04/05044259, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 30/04-A, do Município de Laguna e, publicado pela administração anterior;

Considerando as ilegalidades detectadas no Processo Licitatório mencionado e, o parecer jurídico formulado;

Considerando que a Administração Pública pode

revogar ou anular seus próprios atos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o edital de Concorrência Pública nº 30/04-A e, conseqüentemente todos os atos e efeitos do processo licitatório respectivo (Proc. Adm 1.867/04).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.440, DE 26 DE ABRIL DE 2005.

"Remaneja Recursos dentro da mesma categoria de Programação de Gastos no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 15 da Lei Nº 1062, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, de um elemento de despesa para outro, no Orçamento Vigente do Município de Laguna e, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada
Unidade Orçamentária: 08 - Fundo Municipal de Saúde
P/A: 2002 - Funcionamento e Manutenção da Assistência Médica e Odontológica.
Elemento da Despesa: 21-3.3.90.36.00.00-Outros Serviços Pessoa Física..R\$ 10.000 (dez mil reais)

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada
Unidade Orçamentária: 08 - Fundo Municipal de Saúde
P/A: 2002 - Funcionamento e Manutenção da Assistência Médica e Odontológica.
Elemento da Despesa: 19-3.3.90.30.00.00-Material de Consumo.....R\$ 10.000 (dez mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.441, DE 26 DE ABRIL DE 2005.

"Remaneja Recursos dentro da mesma categoria de Programação de Gastos no Orçamento Vigente do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 15 da Lei Nº 1062, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dentro da mes-

ma categoria de programação de gastos, de um elemento de despesa para outro, no Orçamento Vigente do Município de Laguna e, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Laguna
P/A: 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 40.000 (quarenta mil reais).

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Laguna
P/A: 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
Elemento da Despesa: 3.1.90.13.00.00.0080 - Obrigações Patronais.....R\$ 40.000 (quarenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.442, DE 26 DE ABRIL DE 2005.

"Remaneja Recursos dentro da mesma categoria de Programação de Gastos no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 15 da Lei Nº 1062, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, de um elemento de despesa para outro, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada
Unidade Orçamentária: 08 - Fundo Municipal de Saúde
P/A: 2002 - Funcionamento e Manutenção da Assistência Médica e Odontológica
Elemento da Despesa: 21-3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada
Unidade Orçamentária: 08 - Fundo Municipal de Saúde
P/A: 2002 - Funcionamento e Manutenção da Assistência Médica e Odontológica
Elemento da Despesa: 22-3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.443, DE 26 DE ABRIL DE 2005.

"Remaneja Recursos dentro da mesma categoria de Programação de Gastos no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 15 da Lei Nº 1062, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, de um elemento de despesa para outro, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada
Unidade Orçamentária: 08 - Fundo Municipal de Saúde
P/A: 2006 - Funcionamento e Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Elemento da Despesa: 36-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada
Unidade Orçamentária: 08 - Fundo Municipal de Saúde
P/A: 2006 - Funcionamento e Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Elemento da Despesa: 38-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.444, DE 16 DE MAIO DE 2005

"Delega poderes ao Secretário de Finanças e Gestão"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 69, da Lei Orgânica do Município de Laguna,

DECRETA:

Art. 1º - É delegado ao Secretário de Finanças e Gestão do Município de Laguna, Sr. Nauro Martins Pinho, a competência e, conseqüentemente a função, de assinar as portarias de concessão de férias, dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Laguna, SC, 16 de maio de 2005.
CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.445, DE 19 DE MAIO DE 2005**"CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 0492 de 04 de Junho de 1997 e do artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, da seguinte forma:

I - PRESIDENTE:

-Claudemir Bittencourt Nascimento - Representante da Escola Reunida Dr. Paulo Carneiro da Comunidade de Santiago;

II - VICE - PRESIDENTE:

-Jussalva da Silva Mattos - Representante do Poder Legislativo;

III - SECRETÁRIA:

-Rosilene Faisca da Silva - Representante do Poder Executivo;

IV - CONSELHEIROS:

-Eliane Maria Corrêa Marinho - Representante das APP's do Município de Laguna;

-Naida Becker Trich - Representante da Sociedade Local;

-Elisabeth Aparecida Bordejaco - Representante da APP da E.I de Morro Grande;

-Regina da Silva Souza - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

V - SUPLENTE:

-Eduardo Nacif Carneiro - Representante do Poder Executivo Municipal;

-Everaldo dos Santos - Representante do Poder Legislativo;

-Márcia Mendes Buss e Alzira da Silva Martins - Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.446, DE 19 DE MAIO DE 2005**"CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 255, de 03.12.1992, alterada pela Lei nº 0919/2003 e do artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município,.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Educação, da seguinte forma:

I - PRESIDENTE:

-Pedra Aparecida de Souza - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais;

II - VICE - PRESIDENTE:

-Maria da Graça Pereira Gomes - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

III - SECRETÁRIA:

-Regina da Silva - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

IV - CONSELHEIROS:

-Carla Póla - Representante do Sindicato das Escolas Particulares;

-Daniela Pedone Carneiro e Maria Conceição Alves - Representantes da 19º GEREI;
-Maria da Graça Wisintainer Lopes - Representante das APP's das Escolas Estaduais;
-Everaldo dos Santos - Representante do Poder Legislativo;
V - SUPLENTE:

-Raquel Cesca Leonardo - Representante das APP's das Escolas Estaduais;

-João Batista dos Santos - Representante do Poder Legislativo;

-Ingrid dos Santos - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

-Maria Conceição Nunes Xavier - Representante da Administração do Município;

-Luiz Cristóvão dos Santos - Representante da Secretaria de Finanças do Poder Executivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.447, DE 19 DE MAIO DE 2005**"CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEF".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 0512 de 02 de outubro de 1997 e do artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal do FUNDEF, da seguinte forma:

I - PRESIDENTE:

-Salésio Antônio Heidmann - Representante das APP's do Município de Laguna;

II - VICE - PRESIDENTE:

-Geovana Pereira Guedes - Representante dos Professores;

III - SECRETÁRIA:

-Adriana Souza da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

IV - CONSELHEIROS:

-Maria Ivonete dos Santos Romualdo - Representante do Sindicato dos Servidores das Escolas Públicas Municipais;

-Regina da Silva Souza - Representantes do Conselho Municipal de Educação (COMED);

V - SUPLENTE:

-Norberto Pedro de Amorim - Representante das APP's;

-Maria Ivonete dos Santos Romualdo - Representante dos Professores ;

-Nilmara Lopes - Representante do Poder Executivo;

-Ingrid dos Santos - Representante da COMED;

-Maria da Graça Pereira Gomes - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.448, DE 19 DE MAIO DE 2005.**"Remaneja Recursos dentro da mesma categoria de Programação de Gastos no Orçamento Vigente da Fundação Lagunense de Cultura".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 15 da Lei Nº 1062, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA:**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA**

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, de um elemento de despesa para outro, no Orçamento Vigente da Fundação Lagunense de Cultura, para a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2006 -Manutenção e Desenvolvimento da Cultura

Elemento da Despesa: 34-3.3.50.41.00.00 - Contribuições.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2006 -Manutenção e Desenvolvimento da Cultura

Elemento da Despesa: 25-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

CONTRATOS**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAÚDE N.º003/2005**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, através da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, representada no presente instrumento pela Sra. Oriana Algarve Assunção, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado CLÍNICA ULTRA-X ME, inscrita sob o CNPJ nº 04.602.676/0001-06, sito a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, sala 121, representada no presente instrumento pelo Sr. Manoel José Carvalho Fernandes, inscrito sob o CPF nº 145.553.289-49, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 370/05, tem justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estipulado na Cláusula Segunda, do contrato nº 003/2005, até o dia 30/04/2005, referente a prestação de serviços da Clínica Ultra-X, para a realização de exames de ultra-sonografia.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação acima citada, fica acrescida ao contrato, a importância total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) referente a importância das ultra-sonografias realizadas, não podendo ultrapassar 100 exames/mês), correndo as despesas de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08

P/A: 2002

Elemento de despesa: 22 - 3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem todos de acordo, firmam o pre-

sente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato acima citado.
Laguna, 18 de Março de 2005.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SAÚDE N.º012/2005**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, n.º 145, Centro, CGC n.º 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, através da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, representada no presente instrumento pela Sra. Oriana Algarve Assunção, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado MARCOS ANTÔNIO BEZ BIROLO - ME, com sede a Rua Oswaldo Aranha, 448, Fundos, Centro, neste Município, 88790-000, inscrita sob o CNPJ n.º 04.516.671/0001-60, representada no presente instrumento pelo Sr. Marcos Antônio Bez Birolo, inscrito sob o CPF n.º 342.869.699-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 370/05, tem justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estipulado na Cláusula Segunda, do contrato n.º 012/2005, até o dia 31/05/2005, para realizar a manutenção e conserto dos equipamentos odontológicos e outros equipamentos das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação acima citada, fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) referente ao recolhimento ao mês, totalizando a importância total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), correndo as despesas de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 08

P/A : 2002

Elemento da Despesa: 22-3.3.90.39.00.00.0080

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato acima citado.

Laguna, 30 de Março de 2005.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SAÚDE N.º013/2005**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, n.º 145, Centro, CGC n.º 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, através da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, representada no presente instrumento pela Sra. Oriana Algarve Assunção, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Dr. FLÁVIO BILIBIO GONÇALVES, brasileiro, médico neurologista, CRM n.º 6.504, inscrito sob o CPF n.º 274.534.800-00 e N.I.T n.º 1.235.179.954-4, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 370/05, tem justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estipulado na Cláusula Segunda, do contrato n.º 013/2005, até o dia 30/04/2005, referente a prestação de serviços do Contratado, médico neurologista, inscrito no CRM sob o n.º 6.504, para realizar até 30 (trinta) consultas/mês, no valor de R\$ 40,00 (trinta reais) cada uma, no Posto de Atendimento do Magalhães, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação acima citada, fica acrescida ao contrato, a importância total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) referente a importância de consultas realizadas, não podendo ultrapassar 30 consultas/mês, correndo as despesas de acordo com a seguinte dotação: Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 08 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2002 - Funcionamento e Manutenção da Assistência Médica e Odontológica
Elemento de despesa: 21-3.3.90.36.00.00.00.0080

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato acima citado.

Laguna, 30 de Março de 2005.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SAÚDE N.º015/2005**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, n.º 145, Centro, CGC n.º 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, através da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, representada no presente instrumento pela Sra. Oriana Algarve Assunção, doravante denominada LOCATÁRIO, e de outro lado ANTENOR CAMPOS, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado a Avenida Calistrato Muller Salles, n.º 1786, Bairro Portinho, Laguna/SC, inscritos sob os CPF sob n.º 004.643.419-49, doravante denominado LOCADOR, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1625/05 e Processo Licitatório n.º 36/2005, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estipulado na Cláusula Terceira, do contrato n.º 015/2005, até o dia 31/12/2005, referente a locação destinada ao funcionamento do Programa Saúde da Família a ser instalado no Bairro do Campo de Fora e as ações diretamente ligadas a Promoção Social

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação acima citada, fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente ao pagamento mensal da locação a ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, totalizando a importância de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), de acordo com a seguinte dotação:

Código Reduzido: 01

Unidade Orçamentária: 08

Projeto Atividade: 2001

Elemento da Despesa: 8-3.3.90.36.00.00.00.0080

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem todos de acordo, firmam o pre-

sente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato acima citado.
Laguna, 29 de Março de 2005.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SAÚDE N.º017/2005**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, n.º 145, Centro, CGC n.º 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, através da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, representada no presente instrumento pela Sra. Oriana Algarve Assunção, doravante denominada LOCATÁRIO, e de outro lado NEUSA DA SILVA MEDEIROS, brasileira, residente e domiciliada na Estrada Geral, s/n, na localidade de Sertão da Estiva, neste Município, inscrita sob o CPF n.º 005.351.938.987, doravante denominado LOCADOR, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1625/05 e Processo Licitatório n.º 38/2005, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estipulado na Cláusula Terceira, do contrato n.º 017/2005, até o dia 31/12/2005, referente a locação destinada ao funcionamento do Programa Saúde Mental e a ações diretamente ligadas a Promoção Social.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação acima citada, fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) referente ao pagamento mensal da locação a ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, totalizando a importância de R\$ 2.548,00 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais), de acordo com a seguinte dotação:

Código Reduzido: 01

Unidade Orçamentária: 08

Projeto Atividade: 2001

Elemento da Despesa: 8-3.3.90.36.00.00.00.0080

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato acima citado.

Laguna, 29 de Março de 2005.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SAÚDE N.º018/2005**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, n.º 145, Centro, CGC n.º 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, através da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, representada no presente instrumento pela Sra. Oriana Algarve Assunção, doravante denominada LOCATÁRIO, e de outro lado ANTÔNIO JOÃO ALÍPIO, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Estrada Geral, s/n, na localidade do Farol, neste Município, inscrito sob o CPF sob o n.º 344.538.149-68 e RG n.º 513.899, doravante denominado LOCADOR, tem entre si ajustado o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1625/05 e Processo Licitatório n.º35/2005,

de acordo com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estipulado na Cláusula Terceira, do contrato nº 018/2005, até o dia 31/12/2005, referente locação, destinada exclusivamente ao funcionamento de um Posto de Saúde, na localidade do Farol de Santa Marta.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação acima citada, fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) referente ao pagamento mensal da locação a ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, totalizando a importância de R\$ 3.822,00 (três mil oitocentos e vinte e dois reais), de acordo com a seguinte dotação:

Código Reduzido: 01

Unidade Orçamentária: 08

Projeto Atividade: 2001

Elemento da Despesa: 8-3.3.90.36.00.00.00.0080

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato acima citado.

Laguna, 29 de Março de 2005.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAÚDE Nº019/2005

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, através da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, representada no presente instrumento pela Sra. Oriana Algarve Assunção, doravante denominada LOCATÁRIO, e de outro lado ANTENOR CAMPOS, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado a Avenida Calistrato Muller Salles, nº 1786, Bairro Portinho, Laguna/SC, inscritos sob os CPF sob nº 004.643.419-49, doravante denominado LOCADOR, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1625/05 e Processo Licitatório nº 37/2005, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estipulado na Cláusula Terceira, do contrato nº 019/2005, até o dia 31/12/2005, referente a locação destinada ao funcionamento do Programa Saúde Mental e a ações diretamente ligadas a Promoção Social.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação acima citada, fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) referente ao pagamento mensal da locação a ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, totalizando a importância de R\$ 5.382,00 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais), de acordo com a seguinte dotação:

Código Reduzido: 01

Unidade Orçamentária: 08

Projeto Atividade: 2001

Elemento da Despesa: 8-3.3.90.36.00.00.00.0080

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual

teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato acima citado.

Laguna, 29 de Março de 2005.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAÚDE Nº020/2005

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, através da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, representada no presente instrumento pela Sra. Oriana Algarve Assunção, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ZINATA COLETA DE LIXO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 06.179.264/0001-30, estabelecida à Av. Manoel Florentino Machado, 375, Imituba/SC, neste ato representado pelo seu Diretor e Procurador Sr. Roberto Luiz Rodrigues, brasileiro, casado, RG nº 20/R 1.3021.961 e CIC nº 377.289.039-34, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 370/05, tem justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estipulado na Cláusula Quinta, do contrato nº 020/2005, até o dia 31/05/2005, referente a prestação de serviços da CONTRATADA, de coleta, transporte e destino final dos resíduos de serviço de saúde (lixo hospitalar) gerados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação acima citada, fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais) referente ao recolhimento ao mês, totalizando a importância total de R\$ 1.332,32 (um mil trezentos e trinta e dois reais e dois centavos), correndo as despesas de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 08

P/A : 2002

Elemento da Despesa: 22-3.3.90.39.00.00.0080

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato acima citado.

Laguna, 30 de Março de 2005.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2004

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa BALTHAZAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 02.333.726/0001-71, Av Getúlio Vargas, nº 352, Bairro Centro, Araranguá/SC, neste ato representado pelo Sr. Ivan Francisco Balthazar, brasileiro, casado, Engº Civil, inscrito sob o CIC nº 265.383.000-06 resi-

dente e domiciliado à Rua Caetano Lummertz, nº 1020, Apto 401, Centro, Araranguá/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que reciprocamente aceitam, ratificam, e outorgam, em decorrência do Processo Administrativo nº 2227/05, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estipulado na Cláusula Segunda, - Do Prazo e Da Vigência, do contrato nº 241/2004, até o dia 03/08/2005, referente aos serviços de restauração da Igreja Nosso Senhor Bom Jesus do Socorro, localizada na localidade de Pescaria Brava, no Município de Laguna.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato acima citado.

Laguna, 02 de maio de 2005.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAÚDE Nº002/2005

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LAGUNA, representada pela Secretária Municipal de Saúde, ORIANA ALGARVE ASSUNÇÃO, inscrito sob o CNPJ n.º 06.231.312/000192, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o HOSPITAL BOM JESUS DOS PASSOS, inscrito sob o C.G.C. nº 84.903.988/0001-99, representado pelo Presidente do Conselho Diretor, JAISON SILVEIRA DE SOUZA CPF n.º 484.667.789-34, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento no Processo Administrativo nº 1993/05, em decorrência do Processo Licitatório de Inexigibilidade nº016/03, de 01/10/2003 homologado em 15/10/2003 RESOLVEM, celebrar o presente contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estipulado na Cláusula Décima Quinta, - Da Vigência e da Prorrogação, do contrato nº 002/2005, até o dia 31/05/2005, referente de serviços hospitalares e técnicos profissionais, existentes no Hospital, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme abaixo discriminado, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato acima citado.

Laguna, 29 de Março de 2005.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2005

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município,

na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, Empresa BAUHAUS SISTEMAS LTDA, C.G.C nº: 00.682.686/0001-48, Rua Joceli Rodrigues, 680, Jardim Maristela, Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. Renato Cardozo Leandro, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas que reciprocamente aceitam, ratificam, e outorgam, em decorrência do Processo Administrativo nº 054/2005, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estipulado na Cláusula Terceira, - Do Prazo e Da Vigência, do contrato nº 008/2005, até o dia 30/06/2005, referente à locação, sem caráter de exclusividade, e o uso, licença e manutenção do sistema Urbannus (Sistema de Gerenciamento e Arrecadação de Receitas Próprias, Módulo meuiputu.com.Br, Módulo meuiss.com.Br), Cicerone (Sistema de Controle de Protocolo versão 2.1 SEPIN nº 34.770-1).

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato acima citado.

Laguna, 17 de março de 2005.

CONTRATO Nº 035/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: MANOEL JOSÉ CARVALHO
OBJETO: O objeto da presente é a locação de um imóvel, identificada pela sala nº 108, do prédio do Shopping Tordesilhas, neste Município, localizada no pavimento térreo, para fins de instalação e funcionamento do PAM -Posto de Atendimento Médico
VIGÊNCIA: início em 01/04/05 e seu término em 31/12/05
VALOR TOTAL: R\$ 5.535,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

EXTRATOS DOS CONTRATOS SAÚDE ABRIL 2005**CONTRATO SAÚDE Nº 022/05**

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: LABORATÓRIO BIOCLÍNICO LAGUNA
OBJETO: refere-se a prestação de serviços laboratoriais do CONTRATADO, para a realização dos exames hormonais T3, T4, TSH e PSH, exames estes realizados em conformidade com a tabela do SUS, para atender a demanda da população carente do Município.
VIGÊNCIA: início em 01/04/05 e seu término em 31/12/05
VALOR TOTAL: R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais)

CONTRATO SAÚDE Nº 023/05

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: LABORATÓRIO SPILLERE S/C LTDA
OBJETO: refere-se a prestação de serviços laboratoriais do CONTRATADO, para a realização dos exames hormonais T3, T4, TSH e PSH, exames estes realizados em conformidade com a tabela do SUS, para atender a demanda da população carente do Município.
VIGÊNCIA: início em 01/04/05 e seu término em 31/12/05
VALOR TOTAL: R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais)

CONTRATO SAÚDE Nº 024/05

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ACÁCIA LTDA
OBJETO: refere-se a prestação de serviços laboratoriais do CONTRATADO, para a realização dos exames hormonais T3, T4, TSH e PSH, exames estes realizados em conformidade com a tabela do SUS, para atender a demanda da população carente do Município.
VIGÊNCIA: início em 01/04/05 e seu término em 31/12/05
VALOR TOTAL: R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais)

CONTRATO SAÚDE Nº 025/05

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: LEONARDO DELPIZZO
OBJETO: refere-se a prestação de serviços do CONTRATADO, como médico oftalmologista, inscrito no CRM sob o nº 2.038, compreendendo até 150 (cento e cinquenta) consultas/mês oftalmológicas.
VIGÊNCIA: início em 01/04/05 e seu término em 30/05/05
VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

CONTRATO SAÚDE Nº 026/05

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: Dr. JOÃO ROMÃO DO NASCIMENTO
OBJETO: refere-se a prestação de serviços do CONTRATADO, médico cardiologista, inscrito no CRM sob o nº 2.125, para realizar até 370 (trezentos e setenta) leituras e assinaturas de laudos de eletrocardiograma, visando atender a grande demanda da rede pública ambulatorial.
VIGÊNCIA: início em 05/04/05 e seu término em 17/05/05
VALOR TOTAL: R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)

CONTRATO SAÚDE Nº 027/05

CANCELADO

CONTRATO SAÚDE Nº 028/05

CANCELADO

CONTRATO SAÚDE Nº 029/05

CANCELADO

CONTRATO SAÚDE Nº 030/05

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: ZANATTATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: refere-se a prestação de serviços do CONTRATADO, que tem como objetivo realizar o transporte de pacientes que necessitam de consultas, cirurgias, quimioterapias e outros no trajeto Laguna/ Florianópolis, após triagem do Serviço Social.
VIGÊNCIA: início em 12/04/05 e seu término em 31/12/05
VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

CONTRATO SAÚDE Nº 031/05

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: GUILHERME KIST
OBJETO: refere-se a prestação de serviços do Sr. Guilherme Kist, médico, especialista em Otorrinolaringologia, como R2, inscrito no CRM sob o nº 24.486, para realizar até 30 (trinta) consultas/mês, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma.
VIGÊNCIA: início em 20/04/05 e seu término em 31/12/05
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

CONTRATO SAÚDE Nº 032/05

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: ZENO ALANO VIEIRA
OBJETO: refere-se a prestação de serviços do Dr. Zeno Alano Vieira, médico, especialista em Endoscopia Digestiva, inscrito no CRM sob o nº 2669, referente a realização de consultas para atender os usuários do SUS, mediante prescrição dos médicos da rede pública de saúde.
VIGÊNCIA: início em 20/04/05 e seu término em 31/12/05
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CONTRATO SAÚDE Nº 033/05

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: SIMOTURAGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME
OBJETO: refere-se a prestação de serviços do CONTRATADO, que tem como objetivo realizar o transporte de pacientes que necessitam de consultas, cirurgias, hemodiálise e outros no trajeto Laguna/Tubarão, após triagem do Serviço Social.
VIGÊNCIA: início em 05/05/05 e seu término em 31/12/05
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

EXTRATOS DOS CONTRATOS ABRIL 2005**CONTRATO Nº 033/05**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: CENTRO COMERCIAL TORDESILHAS
OBJETO: refere-se a locação de imóvel, para fins de instalação e funcionamento da Prefeitura Municipal de Laguna. O segundo contratante, aqui chamado simplesmente LOCADOR - aluga ao primeiro contratante, ora designado LOCATÁRIO - o seguinte imóvel: As salas 213, 216, 217, 220, 221, 222, 226, 227, 230, 502, todo o quarto e os apartamentos 01 e dois da cobertura, totalizando uma área de 2.155,86m² (dois mil, cento e cinquenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados), do Centro Comercial Tordesilhas, situado à Av. Colombo Machado Salles, 145, centro, Laguna/SC.
VIGÊNCIA: início em 01/04/05 e seu término em 01/04/06
VALOR TOTAL: R\$ 8.385,00 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais)

CONTRATO Nº 034/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: MOHAMAD MUSTAFÁ YOUSSEF MASHINI
OBJETO: refere-se a locação de um imóvel, identificada pela sala nº 116, do prédio do Shopping Tordesilhas, neste Município, localizada no pavimento térreo, para fins de instalação e funcionamento do PROCON.
VIGÊNCIA: início em 01/04/05 e seu término em 31/12/05
VALOR TOTAL: R\$ 5.400 (cinco mil e quatrocentos reais)

CONTRATO Nº 035/05

CANCELADO

CONTRATO Nº 036/05

CANCELADO

CONTRATO Nº 037/05

CANCELADO

CONTRATO Nº 038/05

CANCELADO

CONTRATO Nº 039/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADO: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANEGM E PAVIMENTADORALTA
 OBJETO: refere-se a contratação de empresa especializada para compra de materiais e serviços para a recuperação da via principal de acesso ao Farol de Santa Marta.
 VIGÊNCIA: início em 19/04/05 e seu término em 31/12/05
 VALOR TOTAL: R\$ 14.953,00 (catorze mil novecentos e cinquenta e três reais)

CONTRATO Nº 040/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADO: BANDA PH7
 OBJETO: refere-se a Contratação da Banda PH7, para 01 (uma) apresentação no evento "Festa do Trabalhador" a ser realizada na Praça Souza França, Bairro Magalhães, no dia 01/05/2005 às 18:00 horas.
 VIGÊNCIA: início em 29/04/05 e seu término em 16/05/05
 VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

CONTRATO Nº 041/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADO: ROSSET PRODUÇÕES S/S LTDA
 OBJETO: refere-se a contratação de empresa responsável pela apresentação da atração "JERRY ADRIANI e Banda", no Centro Cultural Santo Antônio dos Anjos, no dia 06/05/05, referente as comemorações do Dia das Mães.
 VIGÊNCIA: início em 02/05/05 e seu término em 09/05/05
 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

CONTRATO Nº 042/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADO: PEDRO JOSÉ DA ROSA JOAQUIM
 OBJETO: refere-se a locação, destina-se exclusivamente para o acesso de automóveis, caminhões e máquinas de propriedade do LOCATÁRIO ou de terceiros sob a sua responsabilidade, para extração de saibro para a recuperação de travessas, ruas e estradas do Município
 VIGÊNCIA: início em 06/05/05 e seu término em 31/12/05
 VALOR TOTAL: 3.446,66 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

EXTRATOS DOS CONVÊNIOS ABRIL 2005**CONVÊNIO Nº 012/05**

CONVENENTE: Município de Laguna
 CONVENIADO: BANCO DO BRASIL S.A e a BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 OBJETO: Este convênio tem por objetivo estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, financiamentos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores vinculados à CONVENENTE.
 VIGÊNCIA: início em 01/04/05 e seu término em 31/12/06
 VALOR: O BANCO e a ARRENDADORA, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderão conceder empréstimos, financiamentos aos servidores da CONVENENTE, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

CONVÊNIO Nº 013/05

CONCEDENTE: Município de Laguna

CONVENENTE: HOMME/NATURE

OBJETO: refere-se a prestação de apoio na concretização do projeto intitulado "Laguna Saga dos Botos", conforme plano constante do anexo I, que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
 VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
 VALOR: Não possui ônus ao Município.

CONVÊNIO Nº 014/05

CANCELADO

CONVÊNIO Nº 015/05

CANCELADO

CONVÊNIO Nº 016/05

CONVENENTE: Município de Laguna
 CONVENIADO: CRECI - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - XIª REGIÃO/SC
 OBJETO: refere-se a cooperação recíproca entre os CONVENENTES, a fim de buscar a regularização a nível administrativo e institucional, do exercício da PROFISSÃO DE CORRETOR DE IMÓVEIS, IMOBILIÁRIAS E ESCRITÓRIOS IMOBILIÁRIOS.
 VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
 VALOR: Não possui ônus ao Município.

CONVÊNIO Nº 017/05

CANCELADO

CONVÊNIO Nº 018/05

CANCELADO

CONVÊNIO Nº 019/05

CONVENENTE: Município de Laguna
 CONVENIADO: CEDUP - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DIOMÍCIO FREITAS
 OBJETO: refere-se a cooperação técnica visando proporcionar oportunidade de complementação Educacional à alunos do CONVENIADO, através da realização de estágio prático nas dependências da CONVENENTE, nos termos da Lei 6.494 de 07/12/77 e do Decreto nº 87.47 de 18/08/82.
 VIGÊNCIA: início em 28/04/2005 à 31/12/2005
 VALOR: Não possui ônus ao Município.

CONVÊNIO Nº 020/05

CONVENENTE: Município de Laguna
 CONVENIADO: FUNDAÇÃO DA FAMÍLIA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS IRMÃ VERA
 OBJETO: refere-se a cooperação técnica- financeira, visando a execução do Programa de Atendimento às crianças e adolescentes privadas de convivência, de apoio e da orientação dos pais ou responsáveis, por morte, abandono ou desestruturação familiar, sendo encaminhadas a famílias substituta, depois de esgotados os recursos para o retorno ao lar
 VIGÊNCIA: início em 02/05/2005 e seu término em 31/12/2005
 VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

CONVÊNIO Nº 021/05

CONVENENTE: Município de Laguna
 CONVENIADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE AUGUSTINHO
 OBJETO: refere-se a cooperação técnica- financeira, visando a execução do Programa de Atendimento à Criança de 0 a 6 anos - PAC - Creche Manutenção, observando o estabelecido no Plano de Trabalho.
 VIGÊNCIA: início em 02/05/2005 e seu término em 31/12/2005
 VALOR: R\$ 18.381,60 (dezoito mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

CONVÊNIO Nº 022/05

CONVENENTE: Município de Laguna
 CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PROGRESSO
 OBJETO: refere-se a cooperação técnica- financeira, visando a execução do Programa de Atendimento à Criança de 0 à 6 anos.
 VIGÊNCIA: início em 02/05/2005 e seu término em 31/12/2005
 VALOR: R\$ 13.786,20 (treze mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

CONVÊNIO Nº 023/05

CONVENENTE: Município de Laguna
 CONVENIADO: FUNDAÇÃO DA FAMÍLIA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS IRMÃ VERA
 OBJETO: refere-se a cooperação técnica- financeira, visando a execução do Programa de Atendimento à Criança de 0 à 6 anos.
 VIGÊNCIA: início em 02/05/2005 e seu término em 31/12/2005
 VALOR: R\$ 104.570,88 (Cento e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

CONVÊNIO Nº 024/05

CONVENENTE: Município de Laguna
 CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIAASILO SANTA ISABEL
 OBJETO: refere-se a cooperação técnica- financeira, visando a execução do Programa Apoio à Pessoa Idosa - API -,
 VIGÊNCIA: início em 02/05/2005 e seu término em 31/12/2005
 VALOR: R\$ 10.953,00 (dez mil novecentos e cinquenta e três reais)

CONVÊNIO Nº 025/05

CONVENENTE: Município de Laguna
 CONVENIADO: FUNDAÇÃO DA FAMÍLIA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS IRMÃ VERA
 OBJETO: refere-se a cooperação técnica- financeira, visando a execução do Programa de Apoio a Pessoa Idosa - API, através da participação em grupos, proporcionando aos idosos momentos de lazer, reflexão e convivência com pessoas da mesma idade, levando-os a sua auto-valorização.
 VIGÊNCIA: início em 02/05/2005 e seu término em 31/12/2005
 VALOR: R\$ 11.178,00 (onze mil cento e setenta e oito reais)

CONVÊNIO Nº 026/05

CONVENENTE: Município de Laguna
 CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
 OBJETO: refere-se a cooperação técnica- financeira, visando a Execução do Programa Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência.
 VIGÊNCIA: início em 02/05/2005 e seu término em 31/12/2005
 VALOR: R\$ 43.048,80 (quarenta e três mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos)

CONVÊNIO Nº 027/05

CONVENENTE: Município de Laguna
 CONVENIADO: GRUPO TEATRAL TERRA
 OBJETO: refere-se a realização do evento "A República em Laguna", sob a responsabilidade do CONVENIADO.
 VIGÊNCIA: início em 09/05/2005 e seu término em 31/12/2005
 VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),

CONVÊNIO Nº 028/05

CONVENENTE: Município de Laguna
 CONVENIADO: LIGA LAGUNENSE DE FUTEBOL

OBJETO: refere-se ao estabelecimento de um Programa de cooperação financeira para incentivar o desenvolvimento do esporte amador do Município de Laguna.

VIGÊNCIA: início em 12/05/2005 e seu término em 12/06/2005

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais),

PORTARIAS

PORTARIA PG N.º 04/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto n.º 479, datado de 01/08/95 e,

Considerando que o servidor Gustavo Luz Guedes, membro da Comissão Permanente de Licitação, gozará férias no mês de abril de 2005; Considerando que a Comissão Permanente de Licitação não pode desempenhar suas atividades sem que esteja completa,

RESOLVE:

1 - Designar o Sr. Dourival de Oliveira, para compor a Comissão Permanente de Licitação - COPELI, a partir desta data e, enquanto durar o período de férias do servidor Gustavo Luiz Guedes.

2 - Comunique-se à Comissão Permanente de Licitação e o servidor designado, registrando e publicando a presente, na forma da Lei.

Laguna, SC., 01 de abril de 2005.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA PG N.º 06/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Federal 8.899, de 29 de junho de 1994, que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência;

Considerando a Portaria de governo Estadual n.º 1.005 de 20 de dezembro de 2002;

Considerando o Ofício Circular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, de 20 de novembro de 2003,

RESOLVE:

1 - Criar no Município de Laguna, Comissão Multiprofissional do Sistema Único de Saúde, composta pelos seguintes membros:

- AKILSON RUANO MACHADO - Médico CRM n.º1354

- MARLENE MADALENA POSSAN FOSCHIERA - Enfermeira COREN n.º 24654

- DAIMAR FERNANDES PEREIRA - Assistente Social CRESS n.º 0571

2 - Caberá à Comissão Multiprofissional do Sistema Único de Saúde, atestar a deficiência ensejadora do benefício do passe livre, de que trata a Lei 8.899/94.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC., 16 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA RH N.º 0567/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, PLINIO AUGUSTO FREITAS SILVEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Auditoria, Nível CC 02, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Abril de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N.º 0568/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, ZENON CAMPOS FAISCA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras, Nível CC 03, com lotação na Secretaria de Infra Estrutura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Abril de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N.º 0572/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, PLINIO AUGUSTO FREITAS SILVEIRA, Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Abril de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N.º 0573/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, CARLOS FELIPE SCHMIDT para exercer o Cargo de Professor de 5ª a 8ª Série, 15 aulas Educação Física, Nível 1 A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/04/2005, nos termos do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2004/SEDUC, em conformidade com a Lei Complementar n.º 046 de 24/11/99.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Abril de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N.º 0582/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, ANA CRISTINA VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

CARDOSO, Agente Comunitária no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N.º 0583/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, MARIA DEROTÉIA TEREZA DA ROSA, Agente Comunitária no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N.º 0584/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, ZENILDA HONORATO, Auxiliar de Enfermagem no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N.º 0585/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, VANDERLEIA CARDOSO, ocupante do Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, Nível 1A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N.º 0586/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, MARILUCI SAMPAIO, ocupante do Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, Nível 3A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0587/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, MENGALVIO PALMA FERNANDES, ocupante do Cargo de Professor de 5º a 8º série, 12 aulas Educação Física, Nível 1A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0588/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, LUCILENE FIRMINO COSTA, ocupante do Cargo de Professor de 5º a 8º série, 07 aulas Português/Inglês, Nível 1A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0589/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, NATALI MARIA SERAFIM, ocupante do Cargo de Professor de 5º a 8º série, 18 aulas Matemática/Ciências, Nível 1A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0590/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de 5º a 8º série, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/05/2005, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2004/SEDUC, em conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 24/11/99.

-Jurandir Marcelino - 12 aulas Inglês - 1 A;

-Leandro dos Santos Machado - 12 aulas Educação Física - 1 A;

-Mayara Borges Vieira - 07 aulas Português/Inglês - 1 A.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0591/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de 1º a 4º série, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/05/2005, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2004/SEDUC, em conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 24/11/99.

-Lucilene Firmino Costa - Nível 1A - 40 horas;

-Josinete Firmiano - Nível 1 A - 20 horas.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0594/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, KARMENSITA ALMEIDA ROCHA CARDOSO, ocupante do Cargo de Conselheira do Conselho Tutelar, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0595/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, LUCIANA DE ARAUJO LUCKMANN para exercer a Função de Enfermeira no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001, e Edital SMSPS/2004, de 04 de novembro de 2004, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0596/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, RUTE MARIA CORREA, Servente, Nível ANB 01, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0598/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, AMANDA DE SOUZA para exercer o Cargo de Professor de 5º a 8º série, 09 aulas Ciências, Nível 1 A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/05/2005, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2004/SEDUC, em conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 24/11/99.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0608/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, CLÁUDIA DO NASCIMENTO PEIXOTO, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Eventos Esportivos, Nível CC 04, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0609/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, HUMBERTO JOSÉ DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes, Nível CC 03, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0610/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de 5º a 8º série, Educação Física, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/05/2005, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2004/SEDUC, em conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 24/11/99.

-Humberto José da Silva - Nível 4A - 40 horas;

-Cláudia do Nascimento Peixoto da Silva - Nível 4A - 40 horas.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0611/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, ALINE ASSONI MACHADO, ocupante do Cargo de Professor de 1º a 4º série, Nível 3A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0612/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, temporariamente, por excepcional interesse do serviço público, em caráter de urgência pelo prazo de 60 dias, MARLINDA LOPES, para exercer a função de Servente, nível ANB 01, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, de acordo a Lei Complementar nº 041/99, alterada pela Lei Complementar nº 046, de 24 de novembro de 1999, artigo 2º, inciso V, e Edital de Convocação, datado de 04 de abril de 2005, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0613/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, KLEVYS LOPES ROSA, para exercer o Cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar, de acordo com a Lei Complementar nº 078/2002, de 22 de janeiro de 2002, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0614/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, ALINE BITTENCOURT DA ROSA SILVA para exercer a Função de Enfermeira no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001, e Edital 005/2004/SMS/SPS, de 04 de novembro de 2004, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0619/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, JANAINA DE JESUS SOARES, Agente Comunitária no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0620/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, GLÓRIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA ROCHA, Servente, Nível ANB 01, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0621/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR, OSVALDO FRONTINO DE MEDEIROS, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, Nível CC 04, a fim de desempenhar interinamente as funções do Presidente da Fundação Lagunense de Cultura, por motivo de viagem a curso Açores "A Descoberta das Raízes", do Presidente atual AIRTON BENTO MACHADO, durante o período 08 a 17 de maio de 2005.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0622/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, FABRIZIO AROUCA VALENTE CANALI para exercer a Função de Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0623/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor do Ensino Infantil - Creche, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/05/2005, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2004/SEDUC, em conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 24/11/99.

-Adriana da Silva Zeferino Santos - Nível 1A - 20 horas;

-Karlene Fernandes de Jesus - Nível 1A - 20 horas;

-Maria Aparecida Borges de Souza - Nível 1A - 20 horas;

-Rosália Leopoldo Florentino - Nível 1A - 20 horas.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0628/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, DEISE DOS SANTOS VARGAS FERNANDES, Merendeira, Nível ANB 01, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0630/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, ROSÁLIA LEOPOLDO FLORENTINO, ocupante do Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, Nível 1A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Maio de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0631/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de 1º a 4º série, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 12/05/2005, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2004/SEDUC, em conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 24/11/99.

-Andréa Correa - Nível 1A - 20 horas;

-Jacira Maria Pacheco Ferreira - Nível 1A - 20 horas.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Maio de 2005.
CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0632/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 022/2005, que designou o Sr. JEFFERSON ARAUJO CRIPPA, para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Finanças e Gestão, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 16 de Maio de 2005.
CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0633/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, NAURO MARTINS PINHO, para ocupar o Cargo de Natureza Especial de Secretário Municipal de Finanças e Gestão, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 16 de Maio de 2005.
CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0634/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, JOSINETE FERMIANO, ocupante do Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, Nível 1A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 16 de Maio de 2005.
CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0636/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, temporariamente, por excepcional interesse do serviço público, em caráter de urgência pelo prazo de 120 dias, o Sr. ANDRÉ LUIZ MORAES SOUZA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Médico, Nível ANS 21, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, de acordo a Lei Complementar nº 041/99, alterada pela Lei Complementar nº 046, de 24 de novembro de 1999, artigo 2º, inciso VI, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 16 de Maio de 2005.
CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0638/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, SANDRA REGINA NUNES BONAZZA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Eventos, Nível CC 03, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 16 de Maio de 2005.
CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0643/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, ANGELITA DA SILVA para exercer o Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, nível 1 A com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 17/05/2005, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2004/SEDUC, em conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 24/11/99.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 17 de Maio de 2005.
CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0645/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, MARY ELBA LAPAZ SOARES para exercer o Cargo de Professor do Ensino Infantil - Creche, 20 horas, Nível 1 A com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/05/2005, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2004/SEDUC, em conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 24/11/99.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Maio de 2005.
CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0646/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, temporariamente, por excepcional interesse do serviço público, em caráter de urgência pelo prazo de 60 dias, ANA MARIA MENDONÇA, para exercer a função de Servente, nível ANB 01, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, de acordo a Lei Complementar nº 041/99, alterada pela Lei Complementar nº 046, de 24 de novembro de 1999, artigo 2º, inciso V, e Edital de

Convocação, datado de 17 de janeiro de 2005, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Maio de 2005.
CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

ANEXO A ESTE DIÁRIO OFICIAL Nº 250, DE 20 DE MAIO DE 2005, O RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL E RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 2º BIMESTRE, ELABORADO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, ALÉM DO BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL/2005.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Laguna.
Prefeito Municipal - CÉLIO ANTÔNIO
Av. Engº Colombo Machado Salles, 145
CEP 88790-000 - Centro - Laguna - SC
Tel.: (48) 646-0533

**ANEXO A ESTE DIÁRIO OFICIAL Nº
247, DE 15 DE MARÇO DE 2005, O
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
E RELATÓRIO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DO 2º BIMESTRE,
ELABORADO PELA SECRETARIA
DE FINANÇAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGUNA**

